

ACÓRDÃO Nº 18853/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo: TC-018.328/2015-6.
- 1.1. Apenso: 039.431/2018-5.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Joel Rodrigues Lobo (305.268.411-68).
4. Entidade: Município de Careiro/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial – SecexTCE.
8. Representação legal: Jocil da Silva Moraes Filho (OAB/AM 12.010).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se analisa Petição oferecida pelo Sr. Joel Rodrigues Lobo, arguindo a nulidade da notificação do Acórdão 10.543/2018 – 1ª Câmara, proferido nestes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo – MTur contra o Sr. Joel Rodrigues Lobo, ex-prefeito de Careiro/AM (gestão: 2009-2012), em face da impugnação total das despesas efetuadas na execução do Convênio 1.821/2009, que tinha por escopo incentivar o turismo, mediante o apoio à realização dos festejos referentes ao projeto intitulado Réveillon.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da Petição apresentada pelo Sr. Joel Rodrigues Lobo para, no mérito, indeferi-la; e

9.2. remeter cópia deste Acórdão ao peticionante e ao seu atual representante legal, nos termos do art. 179, § 7º, do Regimento Interno/TCU, e, ainda, ao Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Formosa/GO, em que tramita o Processo 0004295-43.2018.4.01.3506, referente à execução de título extrajudicial contra o ex-prefeito.

10. Ata nº 41/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/11/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-18853-41/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador